

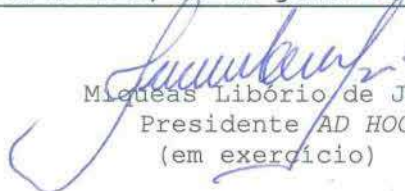
ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DA JUNTA PLENA
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

Data: 30 de julho de 2024 Horário: 14h.	Local: Plenário da JURAT.
Reunião nº 28/2024	
Presentes: Arlí Zimpel, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Mariana Vendramin Cifuentes, Oséias Colla, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Rosilaine Bokorni, Simone Haritsch e Dra. Francieli Cristini Schulz.	
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena (em exercício) AD HOC Sr. Miqueas Liborio de Jesus, e secretariou a Sra. Cláudia Miranda Daufenbach.	
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 - Aprovação de Acórdãos.	
Deliberações: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Ata da sessão 23/2024 foi aprovada sem mais observações. 2 - Julgamento de Processos: Processo nº 1567/2018/JURAT , protocolo sob nº 44352/2018, em que é recorrido Lírio Gretter, Remessa de Ofício nº 06/2024, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Não Incidência de IPTU. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento e desprovemento da remessa. Após a fase de discussão, a Relatora proferiu seu voto por negar provimento à Remessa de Ofício, mantendo-se a decisão de primeiro grau, para reconhecer a não incidência do IPTU no ano de 2018, para a inscrição imobiliária n.º 13.00.34.27.1260.0009, em razão da utilização da fração do imóvel na exploração pecuária, devendo ser mantida a decisão de primeira instância. Compareceu à sessão o Sr Lírio Gretter e fez a sustentação oral. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que manteve seu parecer. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, por negar provimento à remessa de ofício nos termos do voto da Relatora. A julgadora Simone Haritsch participou apenas do julgamento deste Processo nº 1567/2018 (Lírio Gretter), sendo substituída na sequência pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser. Processo SEI 23.0.126185-3 , em que é recorrente Romeu Daufenbach e Rosiane F D Daufenbach, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Revisão IPTU/2023. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Após a fase de discussão, o relator manifestou seu voto por negar provimento ao recurso ordinário, para confirmar a decisão de primeiro grau, nos seus exatos termos. Compareceu à sessão o Sr Romeu Daufenbach e fez a sustentação oral. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que manteve seu parecer. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, por conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Relator. Processo SEI 22.0.051911-1 , em que é recorrida Odete Teresinha Cordeiro, Remessa de Ofício nº 05/2024, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Não Incidência/Imunidade de ITBI. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pela	

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DA JUNTA PLENA
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

manutenção do lançamento. Durante a fase de discussões o julgador Roniel Vieira dos Anjos, e na sequência a julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, pediram vistas do processo, requerimentos estes que foram atendidos pelo Presidente. O processo foi retirado de pauta para vistas do julgador Roniel Vieira dos Anjos, e posteriormente pela julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. 3 - Aprovação de Acórdãos: Acórdão 91/2024: **Processo nº 1567/2018/JURAT**, protocolo sob nº 44352/2018, em que é recorrido Lírio Gretter, Remessa de Ofício nº 06/2024, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Não Incidência de IPTU. Acórdão 92/2024: **Processo SEI 23.0.126185-3**, em que é recorrente Romeu Daufenbach e Rosiane F D Daufenbach, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Revisão IPTU/2023. Nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Miranda Daufenbach, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente desta Junta Plena, Sr. Miqueas Libório de Jesus (em exercício) *AD HOC*, e demais presentes.

Joinville, 30 de julho de 2024.


Miqueas Libório de Jesus
Presidente *AD HOC*
(em exercício)


Cláudia Miranda Daufenbach
Secretária

Arlí Zimpel

Cristiano de Oliveira Schappo

Denise da Silveira Peres de Aquino Costa

Francieli Cristini Schulz

Mariana Vendramin Cifuentes

Oséias Colla

Priscila Zanghelini Gesser

Roniel Vieira dos Anjos

Rosilaine Bokorni

Simone Haritsch